



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XV - Edição 963- Cidade de Taboão da Serra, 18 de Fevereiro de 2021 - Prefeito José Aprígio da Silva

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>
LEI	<input checked="" type="checkbox"/>
DECRETOS	<input type="checkbox"/>
PORTARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>
COMUNICADOS	<input type="checkbox"/>
LICITAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/>
EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/>
ANEXOS	<input checked="" type="checkbox"/>

# 963

## EXPEDIENTE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Arnoldo Landiva

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439  
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Jornal Diário  
do Litoral

[imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br)

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

### LEI Nº 2364/2021

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 6 LEI Nº 2362, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Artigo 1º – O Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2362 de 08 de fevereiro, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20 % (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

§ 1º - A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

§ 2º - Além do disposto no caput deste artigo, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de contratos, convênios ou congêneres;

II - para despesas cujas fontes de recursos sejam as constantes do art. 43, § 1º, incisos I, II e IV da Lei Federal 4.320/64;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.”

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

### LEI Nº 2365/2021

Dispõe sobre: “Acordo de parcelamento do pagamento de Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS, suspensas em razão da Pandemia do Novo Coronavírus-(COVID-19)”.  
Art. 1º As contribuições previdenciárias patronais suspensas em conformidade com a Lei Municipal nº 2328/2020 serão parceladas em até 60 (sessenta) meses, prazo máximo permitido no § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, em prestações iguais e sucessivas, cujo Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser formalizado, observados os seguintes critérios:

I - aplicação do índice de atualização monetária e da taxa de juros correspondentes à meta atuarial no pagamento das prestações vincendas previstas no Termo de Acordo, sem incidência de outros encargos, na consolidação do débito;

II - vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

III - incidência dos mesmos juros de mora e multa estabelecidos para o recolhimento das contribuições patronais, em caso de inadimplemento das prestações.

Parágrafo Único. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas estabelecidas no § 2º deste artigo, que deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a sua total quitação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, destinadas ao pagamento das dívidas previdenciárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR Nº 368/2021

Dispõe sobre alteração da contribuição previdenciária dos servidores municipais de Taboão da Serra, através de nova redação a dispositivos que especifica da Lei Complementar nº 141, de 22/06/2007 e dá outras providências

Art. 1º O Artigo 9º da Lei Complementar nº.141, de 22/06/2007 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º - A alíquota de contribuição dos segurados ati-

vos devida à TABOÃOPREV não poderá ser inferior à dos servidores titulares de Cargo Efetivo da União.”

Art. 2º O Artigo 10 da Lei Complementar nº. 141, de 22/06/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - As contribuições sobre os proventos dos segurados inativos e pensionistas será de 14% (quatorze pontos percentuais), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o valor do teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).”

Art. 3º O Artigo 71 da Lei Complementar nº.141, de 22/06/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71 - A alíquota de contribuição previdenciária dos segurados ativos para o custeio do RPPS corresponderá a 14% (quatorze pontos percentuais) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição.”

Art. 4º O Artigo 72 da Lei Complementar nº.141, de 22/06/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72 - A alíquota de contribuição previdenciária dos segurados inativos e dos pensionistas para o custeio do RPPS corresponderá a 14% (quatorze pontos percentuais), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o valor do teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).”

Art. 5º. Observado o disposto no Artigo 195, § 6º da Constituição Federal, esta lei entrará em vigor, a partir do nonagésimo dia contado da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

### PORTARIA INTERSECRETARIAL nº 01, de 08 de fevereiro de 2021

Constitui a Comissão Especial Renegociação, criada pelo Decreto nº 11, de 25 de janeiro de 2021.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 9º do Decreto nº 011, de 25 de janeiro de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Renegociação para promover a renegociação dos valores, vencimentos e parcelamentos decorrentes das despesas inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2020 junto aos credores/ fornecedores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Integram a Comissão Especial de Renegociação os seguintes servidores:

I. Pela Secretaria da Fazenda:

- Antonio Rodrigues do Nascimento;

- Laercio Calmon dos Santos.

II. Pela Secretaria de Administração:

- Wagner Luiz Eckstein Junior;

- Valdir Torquato Carneiro de Souza.

III. Pela Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- Matheus Barbosa de Almeida Mota;

IV. Pela Procuradoria do Município

- Marco Aurélio dos Anjos.

Art. 3º A Comissão Especial de Renegociação poderá convocar servidores para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2021.

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO- Secretário da Fazenda

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - Secretário de Administração

## PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
570	Exoneração a Pedido	LETICIA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/1/2021
571	Exoneração a Pedido	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/1/2021
572	Exoneração a Pedido	LUIZA VAZ GRANDO	CHEFE DE EQUIPAMENTO	1/2/2021
600	Nomear	AMANDA CRISTINA GONCALVES	ASSISTENTE DE GABINETE	1/2/2021
673	Nomear	MARIA CELIA BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE	5/2/2021
674	Nomear	CAROLINA CASSIMIRO DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	5/2/2021
675	Nomear	SANDRA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO I	5/2/2021
676	Nomear	GILBERTO DE CARVALHO	CHEFE DE SETOR	5/2/2021
677	Exoneração a Pedido	MARIA CLEONICE DOMINGUES DE SOUZA	PEB I	5/2/2021
678	Exoneração a Pedido	ADRIANA YUKI SAKURAI	NUTRICIONISTA	5/2/2021
679	Exoneração a Pedido	BRUNA BARBOZA MOTA DOS REIS	PDI	5/2/2021
680	Exoneração a Pedido	IARA BOCCATO ALVES	PSICOLOGO	5/2/2021
681	Exoneração a Pedido	PATRICIA RODRIGUES DE AS LEAL	ENFERMEIRO	5/2/2021
682	Exoneração a Pedido	LAURA SALLES CAMPOS GARCIA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	5/2/2021
683	Nomear	VAGNER CIPRIANO JOSE DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE	5/2/2021
684	Nomear	AROLD FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	8/2/2021
685	Exoneração a Pedido	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	PEB I	8/2/2021
686	Exoneração a Pedido	WELSON PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE CLASSE	8/2/2021
688	Nomear	GERMANO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	ASSESSOR ESPECIAL	9/2/2021
690	Exoneração a Pedido	THIAGO ARAUJO VANNUZINI	ENGENHEIRO	10/2/2021
691	Exoneração a Pedido	CLEBER EDUARDO MACEIO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	10/2/2021
695	Exoneração	VERONICA ARAUJO DOS SANTOS MOLICA	ASSISTENTE TECNICO I	10/2/2021
696	Nomear	VERONICA ARAUJO DOS SANTOS MOLICA	COORDENADOR	10/2/2021
697	Exoneração	ELAINE MENDES PINHEIRO DE LIMA	ASSISTENTE PEDAGOGICO	10/2/2021
698	Nomear	ELAINE MENDES PINHEIRO DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO	10/2/2021
699	Revogar a Designação	CLAUDIA CLEMENTE SCOCHA	COORDENADOR PEDAGOGICO	10/2/2021
700	Revogar a Designação	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	COORDENADOR PEDAGOGICO	10/2/2021
702	Designar	JULIANA RODRIGUES DE ASSIS	DIRETOR DE ESCOLA	10/2/2021
703	Designar	PRISCILA DEISE DOMINGOS DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	10/2/2021
704	Designar	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA PORTO	COORDENADOR	10/2/2021
705	Comissionamento	CRISTIANE MARIA DE ARUJO	P.D.I.	10/2/2021
706	Nomear	FRANCYELLE FAMILIA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE II	10/2/2021
707	Nomear	VANUSSA LUANA BRANDAO MIRANDA	CHEFE DE SETOR	10/2/2021
708	Nomear	VERA LUCIA DOS SANTOS MENDES	CHEFE DE SETOR	10/2/2021
709	Nomear	JUSSARA CARVALHO TORRES	COORDENADOR DE PROGRAMAS	10/2/2021
710	Nomear	DIEGO LUIS VALADAO TRISTÃO	ASSISTENTE TECNICO I	10/2/2021
711	Nomear	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA	ASSISTENTE TECNICO I	10/2/2021
712	Nomear	RUI GUILHERME PATTA	CHEFE DE SETOR	10/2/2021
713	Nomear	CECILIA ALVES PEREIRA	CHEFE DE SETOR	10/2/2021
714	Nomear	ROBSON BATISTA DO NASCIMENTO	CHEFE DE SETOR	10/2/2021
715	Nomear	WILLIAM ARRUDA COSTA	CHEFE DE EQUIPAMENTO	10/2/2021
716	Nomear	GABRIEL DE SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO I	10/2/2021
717	Nomear	ZEDEQUIAS DE SOUZA LEO	CHEFE DE EQUIPAMENTO	10/2/2021
718	Exoneração a Pedido	LUZIA DE ALBUQUERQUE CRUZ	COORDENADOR DE CRAS	10/2/2021
719	Nomear	ANDERSON NOBRE ALEXANDRE	COORDENADOR	10/2/2021

720	Nomear	MICHELANGELO PEREIRA SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE	12/2/2021
721	Nomear	JOEL LUIZ DO CARMO	CHEFE DE SETOR	12/2/2021
722	Nomear	WADERSON STVZEEKER DE SAMPAIO	ASSISTENTE TECNICO I	12/2/2021
723	Nomear	RAFAEL FELIPE PORTO	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
724	Nomear	LUIS CARLOS DE LIMA	COORDENADOR	12/2/2021
725	Nomear	BRUNO PEREIRA DE REZENDE	ASSISTENTE DE GABINETE	12/2/2021
726	Nomear	GILMAR SOBRAL COSTA	COORDENADOR	12/2/2021
727	Nomear	JEFERSON DIAS MELLO	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
728	Nomear	NOEL BARBOSA BISPO	ASSISTENTE DE GABINETE	12/2/2021
729	Nomear	IGOR DA GAMA COELHO	ASSISTENTE DE GABINETE	12/2/2021
730	Nomear	RYEM SOON RIBEIRO	ASSESSOR DE REL COMUNITARIAS	12/2/2021
731	Nomear	SIMONE ALVES MOREIRA	ASSESSOR DE REL COMUNITARIAS	12/2/2021
732	Nomear	YAGO DE AGUIAR PINA	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
733	Nomear	SILVIA VANESSA TARARN DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/2/2021
734	Nomear	DEISE DA SILVA PINHO	CHEFE DE SETOR	12/2/2021
736	Nomear	ANALIA DE JESUS CONCEIÇÃO	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
737	Nomear	Carla Valéria da Cruz	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
738	Nomear	Jéssica Figueiredo Correia Silva	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
739	Nomear	Stefany Larissa de Souza Mattos da Silva	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
740	Nomear	Letícia Santana dos Santos Monteiro	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
741	Nomear	Douglas da Silva	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
742	Nomear	Rodrigo Christopher Costa	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
743	Nomear	Rodrigo Crê Fernandes	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
744	Nomear	Everaldo Venancio da Silva	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
745	Nomear	José Minergildo da Silva	CHEFE DE EQUIPAMENTO	12/2/2021
746	Exoneração a Pedido	ROSTANDA MARTI MEIRELES	MÉDICO	12/2/2021
747	Nomear	THAMIRES LEITE SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE II	12/2/2021

## AVISO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

Avisamos que a entidade ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (administrativo:4043/21-Validade:17/02/22), está QUALIFICADA, como OSS – Organização Social na área de saúde, no âmbito deste Município. Declaração completa poderá ser consultada na íntegra no site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) (Licitações). Taboão da Serra, 18/02/21.

JOSÉ ALBERTO TARIFA NOGUEIRA-Secretário de Saúde

## Relatório de Movimentação de Processos do Departamento de Meio Ambiente

Requerente: LUNDIAWILLO S/A IND E ARTEFATOS DE MADEIRA

Assunto: Notificação N° 089

Nome / Razão Social: : LUNDIAWILLO S/A IND E ARTEFATOS DE MADEIRA

Endereço: Rua João Café Filho N°117

Bairro: Jd. Pedro Gonçalves CEP: 06760-050

CPF/ CNPJ: 59.293.514/0001-25 Imóvel: 0001864

Local de autuação: O MESMO na divisa com imóvel situado na Rua Salvador Branco Andrade n°190 às 10:00 horas, por infração do(s) artigo(s) diversos da(s) Lei(s) DECRETO ESTADUAL 6514/08. Lei Estadual n° 10.083/98, ficando vossa senhoria notificado a apresentar em 05 (cinco) dias todas as informações e licenças ambientais referentes ao uso do imóvel. Devendo proceder todas as remediações necessárias ao dano ocorrido. Salientamos que o material retirado através da raspagem do solo deverá ter sua destinação adequada, sendo recebida por empresas que estejam cadastradas para recebimento resíduos aparentemente de classe "D", as quais deverão estar devidamente licenciadas pela CETESB. Será enviado ofício ao órgão estadual CETESB para que proceda vistoria nos locais afetados. A adoção de medidas reparatórias não exime a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Data: 17/02/2021



**CONSELHO TUTELAR DE TABOÃO DA SERRA-SP**

Lei Federal 8069/90-Lei Municipal 1565/05

**ESCALA DE PLANTÃO - FEVEREIRO DE 2021**

DATA	DIA SEMANA	ATENDIMENTO	NOTURNO	CARRO	APOIO	FOLGA PLANTÃO
01/02/2021	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	PAULO	TAMIRIS	NALVA/RAQUEL	TAMIRIS
02/02/2021	TERÇA-FEIRA	NALVA	NALVA	LEA	TAMIRIS/PAULO	
03/02/2021	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL	LEA/PAULO	
04/02/2021	QUINTA-FEIRA	LEA	LEA	NALVA	RAQUEL/TAMIRIS	
05/02/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	RAQUEL	PAULO	NALVA/LEA	
06/02/2021	SÁBADO	NALVA				
07/02/2021	DOMINGO	NALVA				
08/02/2021	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	PAULO	TAMIRIS	NALVA/RAQUEL	NALVA
09/02/2021	TERÇA-FEIRA	NALVA	NALVA	LEA	TAMIRIS/PAULO	
10/02/2021	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL	LEA/PAULO	
11/02/2021	QUINTA-FEIRA	LEA	LEA	NALVA	RAQUEL/TAMIRIS	
12/02/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	RAQUEL	PAULO	NALVA/LEA	
13/02/2021	SÁBADO	LEA				
14/02/2021	DOMINGO	LEA				
15/02/2021	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	PAULO	TAMIRIS	NALVA/RAQUEL	LEA
16/02/2021	TERÇA-FEIRA	NALVA	NALVA	LEA	TAMIRIS/PAULO	
17/02/2021	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL	LEA/PAULO	
18/02/2021	QUINTA-FEIRA	LEA	LEA	NALVA	RAQUEL/TAMIRIS	
19/02/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	RAQUEL	PAULO	NALVA/LEA	
20/02/2021	SÁBADO	RAQUEL				
21/02/2021	DOMINGO	RAQUEL				
22/02/2021	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	PAULO	TAMIRIS	NALVA/RAQUEL	RAQUEL
23/02/2021	TERÇA-FEIRA	NALVA	NALVA	LEA	TAMIRIS/PAULO	
24/02/2021	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL	LEA/PAULO	
25/02/2021	QUINTA-FEIRA	LEA	LEA	NALVA	RAQUEL/TAMIRIS	
26/02/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	RAQUEL	PAULO	NALVA/LEA	
27/02/2021	SÁBADO	PAULO				
28/02/2021	DOMINGO	PAULO				

**Obs 1:** O conselheiro em plantão noturno permanecerá em regime de prontidão das 17h00 até às 8h00 do dia seguinte.

**Obs 2:** O conselheiro responsável pelo carro atenderá as ocorrências externas das 8h00 às 17h00, enquanto os de apoio estarão de sobre aviso.

**Obs 3:** Em caso de coincidência de folga do plantão com o atendimento ou carro dos conselheiros será utilizado o sistema de rodízio.

**Obs 4:** A partir do dia 10 de fevereiro a Conselheira Lea Pena estará em férias sendo substituída pela Suplente Flavia.

